



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº 12.414/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 159,80m<sup>2</sup> de terreno a Rosalda de Fátima Nunes Pinheiro, cadastrada no CPF sob o nº 509.666.420-15.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, usado as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica autorizada a alienação de sobra de terreno de 159,80m<sup>2</sup>, localizada na rua João Provin, nº 563, lote 06, da quadra "R", a ser desmembrada do registro de nº 8.093, do Ofício de Registro de Imóveis de Soledade, a *Rosalda de Fátima Nunes Pinheiro*, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 6037297634 – SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 509.666.420-15, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com Paulo Denis Medeiros Pinheiro.

**Art. 2º.** As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à municipalidade.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 21 de maio de 2018.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.414  
Soledade, 21 / 05 / 2018  
